



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

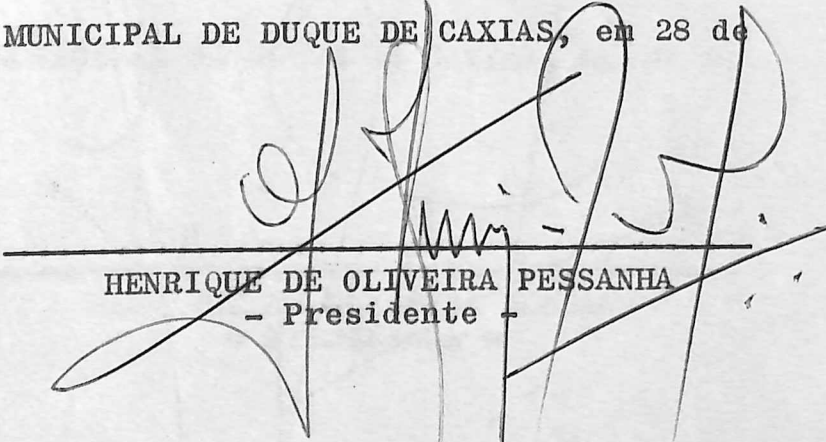
R E S O L U Ç Ã O Nº 69, DE 28 DE AGÔSTO DE 1969.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Sr. Doutor Moacyr Rodrigues do Carmo, DD. Prefeito Municipal de Duque de Caxias, licença de ⁶⁰ 20 (vinte) dias, para ^{tratar de assuntos} tratamento de saúde, ^{particular} a partir de 1º de setembro do corrente ano, de acôrdo com os artigos nºs. 162 e 164, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - A presente Resolução produzirá seus efeitos, a partir de 1º de setembro de 1969, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 28 de agosto de 1969.


HENRIQUE DE OLIVEIRA PESSANHA
- Presidente -